



ATA DA 117ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025. Em 10 de setembro de 2025, às 14h, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se por intermédio de videoconferência, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por meio do link: <https://meet.google.com/fqz-dryz-wzn>, os Senhores Conselheiros de Administração, a seguir discriminados: Sr. **Tiago Bolan Frigo**, Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca; Sr. **Dirceu Leite**, Presidente da Epagri e membro-nato do Conselho; o Sr. **José Zeferino Pedrozo**, Conselheiro representante da FAESC, devidamente representado, por procuração, pelo Sr. **Clemerson José Argenton Pedrozo**, Sr. **Antônio Carlos Pias de Castro**, Conselheiro representante do MAPA; Sr. **Adriano Gelsleuchter**, Conselheiro representante da FETAESC; Sr. **Gabriel Kindermann Bez**, Conselheiro representante dos empregados, o Sr. **Ricardo Miotto Ternus**, Conselheiro representante da OCEC, e o Sr. **Rodolfo Osório de Oliveira**, Conselheiro representante da EMBRAPA. Presentes, ainda, o Chefe de Gabinete, Sr. **Vamilson Prudêncio da Silva Júnior**, o Gerente do Departamento Econômico Financeiro, Sr. **Jonas Pereira do Espírito Santo**, e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. **Carlos Magno dos Santos Júnior**, designado para secretariar a reunião. O Sr. Tiago Bolan Frigo iniciou a reunião saudando os presentes, e, ato contínuo rememorou a seguinte ordem do dia: **1- Aprovação da Ata da 116ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. 2- Aprovação das diretrizes para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos empregados da Epagri. 3- Alteração do Plano Gerencial. 4- Alteração do Regimento Interno. 5. Autorização para venda de ações de telefonia.** Lida a ordem do dia, passou-se à apreciação do primeiro item da pauta. **1- Aprovação da Ata da 116ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.** Com a palavra, o Sr. Carlos Magno procedeu à apresentação da referida ata, cujo expediente foi enviado previamente aos Senhores Conselheiros. Colocado em discussão, não houve pedido de esclarecimentos ou apontamentos. Colocado em votação, a ata da 116ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade. **2- Aprovação das diretrizes para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos empregados da Epagri.** Com a palavra, o Sr. Carlos Magno procedeu à apresentação das diretrizes de negociação que foram autorizadas pelo Grupo Gestor de Governo (GGG), por meio do Secretário de Estado da Administração, Sr. Vânio Boing, o qual que conduziu as rodadas de negociação conjunta das empresas estatais vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), sendo Epagri, Cidasc e Ceasa, com vistas à celebração dos respectivos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT's), nos seguintes termos: **Período de vigência:** 01/05/2025 a 30/04/2027. **Reposição salarial:** Reajuste de 5,32%, a partir de 01/05/2025, relativo ao

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5001
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498
Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/10/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025
Arquivamento 20255277636 Protocolo 255277636 de 29/09/2025 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 708406040090703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



INPC verificado no período de 01/05/2024 a 30/04/2025. Reajuste do INPC, a ser verificado no período de 01/05/2025 a 30/04/2026, a partir de 01/05/2026. **Adicional de Insalubridade**, relativamente às categorias abrangidas pela Lei Federal nº 4.950-A/66, a base de cálculo de R\$ 7.702,12 (sete mil, setecentos e dois reais e doze centavos) a partir de maio de 2025; e sobre o valor de R\$ 8.493,35 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), a partir de maio de 2026, a ser acrescido do percentual integral referente à reposição do INPC a ser apurado no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026. **Vale alimentação**: Reajuste para R\$ 1.000,00 a partir de 01/05/2025, e para R\$ 1.200,00, a partir de 01/05/2026. **Auxílio Creche-Babá**: Reajuste para R\$ 1.730,00, a partir de 01/05/2025, e a partir de 01/05/2026, reajuste pelo INPC a ser apurado no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026. **Garantia de emprego**: Estendida até 30/04/2029. **Plano de Saúde**: Alteração do percentual de repasse da cota patronal de 4% para 4,5%. **Previdência Complementar**: Previsão de aporte patronal até 65 anos de idade, sem distinção de gênero, relativamente à CIDASC e EPAGRI. **Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)**: Previsão de realização de estudos de revisão do PCCS/2015, relativamente à CIDASC, EPAGRI e CEASA, com estimativa de apresentação até 15/12/2025, para implementação durante a vigência dos ACT's, com a possibilidade de empregado dirigente sindical obter promoção por merecimento, limitado a um dirigente por sindicato, e, por fim, a renovação das cláusulas normativas pré-existentes, com os ajustes que se fizerem necessários por ocasião da celebração do ACT. Colocado em discussão, foram prestados os devidos esclarecimentos. Colocado em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, todavia, **ad referendum** pelo Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 2019, na forma do Decreto nº 903, de 2020. **3- Alteração do Plano Gerencial**. Com a palavra, o Sr. Vamilson Prudêncio apresentou a proposta de alteração, especificamente para a criação da Gerência de Apoio Direto, da Gerência de Técnica de PDI e Articulação e da Gerência Técnica de ATER e Capacitação, com a previsão de uma FG1 para cada uma delas, com a finalidade de atuação na Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Sc Rural, cuja unidade, a ser criada no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), constitui uma exigência do banco Mundial, fonte financiadora do vindouro Projeto SC Rural, na forma do expediente enviado previamente aos Conselheiros. Também apresentou ajustes necessários para as atribuições das funções relacionadas aos CEDUPs agrotécnicos, relativas ao Gerente do Departamento Estadual de Ensino Agrotécnico, Diretor Escolar de CEDUP, Coordenadores Pedagógicos, Técnico de Ensino e de Campo, além das composições das equipes de avaliação das referidas funções. Colocado em discussão, foram prestados os devidos esclarecimentos. Colocado em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, na forma da proposição enviada previamente aos Conselheiros, todavia, **ad referendum** pelo Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos dos artigos

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5001
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498
Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/10/2025

Certifico o Registro em 02/10/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025

Arquivamento 20255277636 Protocolo 255277636 de 29/09/2025 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 708406040090703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 2019, na forma do Decreto nº 903, de 2020. **4- Alteração do Regimento Interno.** Com a palavra, o Sr. Vamilson Prudêncio, destacou a necessidade de atualização do Regimento Interno da Epagri, como consequência lógica da aprovação do item 3 da pauta, para proceder à inclusão da Gerência de Apoio Direto, da Gerência de Técnica de PDI e Articulação e da Gerência Técnica de ATER e Capacitação. Da mesma forma que o item anterior, também inclui as alterações nas funções relacionadas aos CEDUPs Agrotécnicos. Colocado em discussão, foram prestados os devidos esclarecimentos. Colocado em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, na forma da proposição enviada previamente aos Conselheiro, todavia, **ad referendum** pelo Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 2019, na forma do Decreto nº 903, de 2020. **5. Autorização para venda de ações de telefonia.** Com a palavra, o Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo procedeu à apresentação demonstrando, em suma, a origem das ações de telefonia decorrentes da compra de linhas telefônicas assim discriminadas OIBR3 - OI SA - R\$ 0,53, TELB3 - R\$ 25,38, TELB4 - 16,06, TIMS3 - 15.925,00 e VIVT3 - 56.901,60, cujo custo x benefício de sua manutenção justifica a proposição de venda, acrescentando que não se trata de objeto afeto às atividades finalísticas e institucionais da Epagri. Prosseguiu informando que o Estatuto Social da Epagri é silente quanto ao órgão estatutário da empresa competente para autorizar a referida venda - cuja estimativa de receita com a venda, hoje, gira em torno de R\$ 72.868,57 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) -, sendo certo, porém, que não se trata de matéria atribuível à Assembleia Geral. Colocado em discussão, o representante da FAESC indagou se houve parecer jurídico acerca da competência do Conselho de Administração para essa finalidade, tendo sido informado negativamente. Colocado em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, todavia, com a sua **eficácia condicionada à análise jurídica formal pelo Departamento Jurídico da Epagri atestando a competência do Conselho de Administração para essa finalidade.** Nada mais tendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

**CARLOS MAGNO
DOS SANTOS
JUNIOR**

Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO DOS
SANTOS JUNIOR
Dados: 2025.09.16 11:34:11
-03'00'
(assinatura digital)

Carlos Magno dos Santos Júnior
Secretário da Reunião

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5001
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498
Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/10/2025

Certifico o Registro em 02/10/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025

Arquivamento 20255277636 Protocolo 255277636 de 29/09/2025 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 708406040090703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MV50C85X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 645.XXX.162-XX) em 16/09/2025 às 11:34:11
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 22/06/2023 - 09:56:03 e válido até 21/06/2026 - 09:56:03.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDUwMzhfNTAzOV8yMDI1X01WNTBDODVY> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00005038/2025** e o código **MV50C85X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025

Arquivamento 20255277636 Protocolo 255277636 de 29/09/2025 NIRE 42300014087

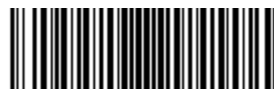
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 708406040090703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

02/10/2025



255277636

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	255277636 - 29/09/2025
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300014087
CNPJ 83.052.191/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025
SOB N: 20255277636

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01775270998 - DIRCEU LEITE - Assinado em 25/09/2025 às 11:41:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2025 Data dos Efeitos 25/09/2025

Arquivamento 20255277636 Protocolo 255277636 de 29/09/2025 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 708406040090703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

02/10/2025